



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO Nº: 011/2023

-PARECER Nº: 013 /2023-CME

-APROVADO EM PLENÁRIO: 03/07/2023

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

-INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANGELA ANDRIOLI DOS SANTOS

-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: VILA PIONEIRO – TOLEDO/PR

-ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CMEI PROFESSORA ROSANGELA ANDRIOLI DOS SANTOS.

- RELATOR: -Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira – CEB

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo encaminhou a este Conselho Municipal de Educação no dia 26 de abril de 2023, o Ofício nº 605/2023-SMED, que trata do **Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSANGELA ANDRIOLI DOS SANTOS**, localizado na Rua São Francisco Falso, nº 70, Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, nos termos que seguem:

Ofício nº 605/2023-SMED

Toledo, 26 de Abril de 2023.

Ao Senhor

Leandro de Araújo Crestani

Presidente em Exercício do CME-Toledo

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo da Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Rosangela Andrioli dos Santos, localizado na Rua São Francisco Falso, nº 70, Bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.

2. Informamos que a solicitação é partir de 31 de Março de 2023.

Atenciosamente,

*Marli Gonçalves Costa
Secretária da Educação
Portaria nº 320/2022*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosângela Andrioli dos Santos, foi criado através do Decreto Municipal nº 553/2015, de 04/02/2015. Foi autorizado para ofertar a Educação Infantil, em caráter provisório, por 180 dias, conforme o Parecer nº 003/2016-CME, de 15/06/2016 e da Portaria nº 03/2016-SMED, de 20/06/2016. Em 09/08/2017 foi prorrogada a Autorização Provisória de Funcionamento até 31/03/2018, através do Parecer nº 019/2017-CME.

A Autorização Inicial de Funcionamento foi concedida pela Portaria nº 07/2019-SMED, amparada no Parecer nº 001/2019-CME, que concedeu o prazo de 5 (cinco) anos contados de 31 de março de 2018 até 30 de março de 2023, sendo a Secretaria Municipal da Educação incumbida de orientar imediatamente a instituição a elaborar e encaminhar um novo Processo.

O presente processo está instruído ainda conforme as normas da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém:

- 1 – Ofício de encaminhamento – fls 01 e 02;
- 2 – Requerimento – fls 03 e 04;
- 3 – Dados da Instituição – fls 05 e 06;
- 4 – Documentos da Instituição – fls 07 a 23;
- 5 – Do Imóvel – fls 24 a 28;
- 6 – Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 29 a 35;
- 7 – Dos Recursos Humanos – fls 36 a 44;
- 8 – Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 45 a 55;
- 9 – Situação Atual das Matrículas – fls 56 e 57;
- 10 – Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação – fls 58 a 61;
- 11 – Cópia da Ata de Anuência – fls 62 e 63;
- 12 – Anexo – fls 64;
- 13 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 65 a 70;
- 14 – Laudo Técnico – fls 71.

A Comissão de Verificação realizou a visita de verificação *in loco*, no dia 25 de abril de 2023, da qual participaram os representantes da SMED Maria Madalena de Arruda, Dan Henrique Mariano, e a representante do CME/Toledo, Conselheira Titular Jaqueline Alves Eberhardt. A Comissão de Verificação expediu o Laudo Técnico favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, no estabelecimento de ensino mencionado acima, retroativo a 31 de março de 2023, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a data do Parecer do CME/Toledo, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo acima exposto, e tendo em vista as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo e os termos do Relatório da Comissão de Verificação este Relator é de *Parecer Favorável* a que se proceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSANGELA ANDRIOLI DOS SANTOS**, criado pelo Decreto Municipal nº 553/2015, de 04/02/2015 e alterado pelo Decreto Municipal nº 438, de 20/11/2018, localizado na Rua



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

São Francisco Falso, nº 70, na Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, pelo prazo de 5 anos, contados retroativamente a partir de 31 de março de 2023 até 30 de março de 2028, com a *convalidação dos atos escolares* praticados até a presente data.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de *Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil*, do referido estabelecimento.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal nº 2.195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É o Parecer.

Ruan Diego Rodrigues Moreira
Conselheiro Relator - CEB

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.
Toledo, 03 de julho de 2023.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente/CEB.:
- Cons. Luci Graciela Kuhn:.....
- Cons. Supl. Rosemeri Maria Hentz Soares, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira, Relator:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Toledo, 03 de julho de 2023.

Assinatura do Relator e da mesa executiva

- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira, Relator:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente do CME:
- Pércimo Chiaretto, Secretário Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- Cons. Sup. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit. :.....
- Cons. Sup. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt:.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira:.....
- Cons. Sup. Rosemeri Maria Hentz Soares, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....